

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006.20260122/0001-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01-26PEPM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MILHÃ-CE.

Aos 23 dias do mês de julho de 2026, no local previamente designado para recebimento e avaliação das amostras, reuniu-se a equipe responsável pela análise técnica dos produtos ofertados no Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa **T PINHEIRO PAIVA**, inscrita no CNPJ nº 19.255.771/0001-58, classificada provisoriamente para o(s) item(ns) do **Lote 04 (MATERIAL DE LIMPEZA 01)** e **Lote 05 (MATERIAL DE LIMPEZA 02)**, foi regularmente convocada para apresentar as amostras dos produtos ofertados, conforme exigência prevista no item 9.2 do Termo de Referência e comunicação encaminhada em 16 de julho de 2026.

Entretanto, na data e horário estabelecidos, verificou-se que a licitante não compareceu e não apresentou as amostras solicitadas, impossibilitando a realização da avaliação técnica necessária para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência e do Edital.

Dessa forma, a Comissão/Equipe Técnica conclui que a proposta da empresa não atende às exigências editalíssimas relativas à fase de apresentação e análise de amostras, uma vez que a ausência de apresentação impede a comprovação da adequação dos produtos às especificações exigidas pela Administração.

CONCLUSÃO

Considerando que a licitante não apresentou as amostras no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, restou impossibilitada a realização da análise técnica dos produtos ofertados.

Diante disso, esta Equipe Técnica manifesta-se pela **impossibilidade de aprovação das amostras**, em razão de sua não apresentação, sugerindo ao Agente de Contratação (ou à Comissão de Contratação) a adoção das providências previstas no Edital, inclusive, se for o caso, a desclassificação da proposta da licitante e o prosseguimento do certame com a convocação da empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se o presente laudo para que produza os efeitos administrativos cabíveis.



Milhã, 23 de julho de 2026.

Antônia Maria de Lima

Antônia Maria de Lima

Anne Luci de Lima Pinheiro

Anne Luci de Lima Pinheiro

Francisco Josmaires Lopes

Francisco Josmaires Lopes